



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 292ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 26 dias do mês de junho de 2023, às 10 horas, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. *Antônio Pereira Duarte*, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Roberto Coutinho*, *Alexandre Concesi*, *Arilma Cunha da Silva*, *Herminia Celia Raymundo*, *Giovanni Rattacaso*, *Clauro Roberto de Bortolli*, *Samuel Pereira*, *Maria Ester Henriques Tavares*, *Maria de Lourdes Souza Gouveia* e *Luciano Moreira Gorrilhas*. Ausência justificada do Conselheiro *Carlos Frederico de Oliveira Pereira*. **Primeira Parte – Expediente: 1. Aprovação da Ata da 291ª Sessão Ordinária:** Aprovada. **2. Comunicações da Presidência:** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, informando, inicialmente, que participou de reunião do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União a fim de tratar, especificamente, sobre a temática orçamentária do MPU, justificando a realização da sessão em data distinta da anteriormente prevista. A seguir informou que esteve presente na solenidade de inauguração da Galeria de Presidentes e Corregedores Nacionais do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciativa do Comitê de Memória e Preservação do Ministério Público, cuja presidência está a cargo do Conselheiro Nacional Jaime de Cassio Miranda, representante do Ministério Público Militar naquele Conselho. Informou, ainda, que o Ministério Público Militar sediou reunião ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, cujo anfitrião foi o Corregedor-Geral do MPM, Dr. Samuel Pereira, a quem o Sr. Presidente agradeceu o empenho em oportunizar ao MPM o acolhimento dos Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos brasileiros. Por fim, registrou sua participação em atividade da 2ª fase do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Militar, parabenizando o Dr. Cícero Coimbra Neves pelo excelente trabalho desenvolvido na coordenação do curso, bem como ressaltou o elevado potencial de atuação dos novos Promotores de Justiça Militar. **3. Comunicações dos Conselheiros:** O Conselheiro Samuel Pereira, após os cumprimentos, informou que a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade do Ministério Público visando a análise de projetos e iniciativas do Ministério Público Militar, cujas apresentações ficaram a cargo das Procuradoras de Justiça Militar, Helena Mercês Claret da Mota e Najla Nassif Palma, e dos Promotores de Justiça Militar, Antônio Carlos Gomes Facuri, Soel Arpini, Alexandre Reis de Carvalho, Angela Montenegro Taveira, Caroline de Paula Oliveira Piloni e Cícero Robson Coimbra Neves. Ressaltou que as iniciativas de boas práticas poderão ser replicadas para outras unidades do Ministério Público brasileiro. O Sr. Presidente, endossando as palavras do Conselheiro Samuel Pereira, propôs a aprovação de Moção de Aplauso aos Membros do Ministério Público Militar que contribuíram com a atividade através da apresentação de seus projetos. À unanimidade, o Conselho Superior deliberou: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, reunido em sua 292ª Sessão Ordinária, aprovou, à unanimidade, MOÇÃO DE APLAUSO, que deverá constar nos assentamentos funcionais dos Membros do Ministério Público Militar, Dra. HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, Procuradora de Justiça Militar, Dra. NAJLA NASSIF PALMA, Procuradora de Justiça Militar, Dr. ANTÔNIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar, Dr. SOEL ARPINI, Promotor de Justiça Militar, Dr. ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar, Dra. ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar, Dra. CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar e Dr. CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar, em reconhecimento à excelência do trabalho desenvolvido quando da realização da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público, cujos projetos apresentados foram objeto de avaliação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Destaque-se, conforme avaliação do Órgão Correicional, que as iniciativas de boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público Militar poderão ser replicadas em outros ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.”. O Conselheiro Giovanni Rattacaso, após os cumprimentos, registrou que esteve presente, representando o Chanceler da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, na cerimônia de entrega de Comenda nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo, ocasião também de encerramento da 2ª fase dos Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Militar. Informou que em seu pronunciamento destacou o trabalho que vem sendo realizado pela Administração Superior no sentido de expandir a atuação do Ministério Público Militar, inclusive em nível internacional. Informou, também, que a Câmara de Coordenação e Revisão, em conformidade com o Planejamento Estratégico do MPM, está desenvolvendo iniciativas que objetivam maior efetividade de coordenação a partir da criação de um banco de decisões, reputadas de interesse de toda a classe, cuja coletânea comporá um sistema próprio, nos moldes já adotado pela biblioteca do MPM, além da indexação de Enunciados e Recomendações, os quais estão sendo revisados para fins de atualização. Agradeceu a colaboração de todos os membros da CCR/MPM pelo desvelo com que têm atuado visando o alcance desses objetivos. O Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli informou que foi intimado em dois processos oriundos do Supremo Tribunal Federal em que a Suprema Corte posiciona-se favorável ao acordo de não persecução penal, acompanhando Enunciado do Colégio de Procuradores de Justiça Militar. **Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0002407/2023-11. Afastamento de membro do Ministério Público Militar para elaboração de tese de Mestrado.** Inicialmente o Sr. Presidente esclareceu tratar-se de pedido da Dra. Angela Montenegro Taveira, Promotora de Justiça Militar, visando o afastamento parcial e temporário do exercício das funções a fim de preparo e defesa de tese de mestrado. Após apreciação, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o estabelecido na Resolução nº 59/CSMPM, de 22/6/2009, alterada pela Resolução nº 82/CSMPM, de 11/2/2015, à unanimidade de votos, deliberou em referendar a autorização para o afastamento parcial e temporário do exercício das funções da Dra. ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar, para preparo e defesa da tese de mestrado ministrado pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, sendo a primeira etapa a ser usufruída no período de 16 de maio a 13 de junho de 2023 e a segunda etapa, de 2 de outubro a 1º de dezembro de 2023.” **2) Processo SEI Nº 19.0000.0002719/2023-61. Proposta de resolução que estabelece os critérios quantitativos e qualitativos para a configuração de atuação extraordinária, geradora de acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo, considerando a realidade de distribuição e repartição de trabalho no âmbito do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.** Inicialmente o Sr. Conselheiro-Relator apresentou o relatório da proposta de resolução com as diretrizes de análise e votação. Após discussões, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, apreciando o Processo SEI Nº 19.03.0000.0002719/2023-61, deliberou, à unanimidade, em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 129/CSMPM, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de *Ofícios Especiais* no âmbito do Ministério Público Militar, bem como em aprovar a proposta de resolução que estabelece os critérios quantitativos e qualitativos para a configuração de atuação extraordinária, geradora de acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo, considerando a realidade de distribuição e repartição de trabalho no âmbito do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.”

administrativo, considerando a realidade de distribuição e repartição de trabalho no âmbito do Ministério Público Militar. Ao final da sessão, o Sr. Presidente informou sobre a convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar visando a eleição de membros que integrarão o Conselho Editorial do Ministério Público Militar no biênio 2023/2025. Ressaltou o belíssimo trabalho realizado pelos autais integrantes, propondo a aprovação de Moção de Aplauso pelo : “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, reunido em sua 292ª Sessão Ordinária, aprovou, à unanimidade, MOÇÃO DE APLAUSO ao Dr. ANTONIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar, Dr. FERNANDO HUGO MIRANDA TELES, Promotor de Justiça Militar, Dra. KAROLLYNE DIAS GONDIM NEO, Promotora de Justiça Militar, Dr. LUCIANO MOREIRA GORRILHAS, Subprocurador-Geral de Justiça Militar e ROMANA DE CASTRO, servidora do MPM, designados pela Portaria nº 90/PGJM, de 30 de junho de 2021, para integrarem o Conselho Editorial do Ministério Público Militar, no biênio 2021/2023, agradecendo o desvelo com que se houveram durante o mandato, proporcionando edições históricas e de qualidade da Revista do MPM, cujo reconhecimento se traduz na elevação do nível Qualis/CAPES, alcançando patamar expressivo, tornando-se referência na comunidade de pesquisa e reflexões críticas.”

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 11h30.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 26/07/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 26/07/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340021** e o código CRC **42705643**.

19.03.0000.0002746/2023-56

SEC-CSMPM1340021v2